AUTÓGRAFO Nº. 031/CMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 53.537,54 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** a fim de atender o Município com Aquisição de Material de Consumo para Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento em creches, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**365**	**0015**	**1**	**234**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Projeto	Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Infantil para o Atendimento em Creches	Material de Consumo - Diversos	Outros Convênios da União	**53.537,54**
							Total	**53.537,54**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de maio de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário